

PALÁCIO BARRIGA-VERDE



# DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO LVII

FLORIANÓPOLIS, 19 DE SETEMBRO DE 2007

NÚMERO 5.784

16ª Legislatura  
1ª Sessão Legislativa

**MESA**

Julio Cesar Garcia

**PRESIDENTE**

Clésio Salvaro

**1º VICE-PRESIDENTE**

Ana Paula Lima

**2º VICE-PRESIDENTE**

Rogério Mendonça

**1º SECRETÁRIO**

Valmir Comin

**2º SECRETÁRIO**

Dagomar Carneiro

**3º SECRETÁRIO**

Antônio Aguiar

**4º SECRETÁRIO**

**LIDERANÇA DO GOVERNO**

João Henrique Blasi

**PARTIDOS POLÍTICOS**

(Lideranças)

**PARTIDO PROGRESSISTA**

Líder: Kennedy Nunes

**PARTIDO DO MOVIMENTO**

**DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**

Líder: Manoel Mota

**DEMOCRATAS**

Líder: Gelson Merísio

**PARTIDO DOS TRABALHADORES**

Líder: Padre Pedro Baldissera

**PARTIDO DA SOCIAL**

**DEMOCRACIA BRASILEIRA**

Líder: Marcos Vieira

**PARTIDO TRABALHISTA**

**BRASILEIRO**

Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO REPUBLICANO**

**BRASILEIRO**

Líder: Odete de Jesus

**PARTIDO POPULAR SOCIALISTA**

Líder: Professor Grandó

**PARTIDO DEMOCRÁTICO**

**TRABALHISTA**

Líder: Sargento Amauri Soares

COMISSÕES PERMANENTES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Romildo Titon - Presidente  
Marcos Vieira - Vice Presidente  
Darci de Matos  
Cesar Souza Júnior.  
Pedro Uczai  
Pe. Pedro Baldissera  
Narcizo Parisotto  
Joares Ponticelli  
João Henrique Blasi  
**Terças-feiras, às 9:00 horas**

**COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Reno Caramori - Presidente  
Décio Góes - Vice Presidente  
Sargento Amauri Soares  
Serafim Venzon  
Manoel Mota  
Renato Hinnig  
Onofre Santo Agostini  
**Terças-feiras às 18:00 horas**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

Jailson Lima da Silva - Presidente  
Odete de Jesus - Vice Presidente  
Darci de Matos  
Herneus de Nadal  
Jandir Bellini  
Jorginho Mello  
Genésio Goulart  
**Quartas-feiras às 18:00 horas**

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, E POLÍTICA RURAL**

Moacir Sopelsa - Presidente  
Reno Caramori - Vice Presidente  
Sargento Amauri Soares  
Dirceu Dresch  
Marcos Vieira  
Gelson Merísio  
Romildo Titon  
**Quartas-feiras, às 18:00 horas**

**COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

Onofre Santo Agostini - Presidente  
Joares Ponticelli - Vice Presidente  
Dirceu Dresch  
José Natal Pereira  
Renato Hinnig  
João Henrique Blasi  
Professor Grandó  
**Terças-feiras, às 11:00 horas**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

Jorginho Mello - Presidente  
Gelson Merísio - Vice Presidente  
Décio Góes  
José Natal Pereira  
Jandir Bellini  
Manoel Mota  
Renato Hinnig  
Odete de Jesus  
Silvio Dreveck  
**Quartas-feiras, às 09:00 horas**

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Dirceu Dresch - Presidente  
Sargento Amauri Soares - Vice Presidente  
Cesar Souza Júnior  
Edson Piriquito  
Herneus de Nadal  
Kennedy Nunes  
Nilson Gonçalves  
**Quartas-feiras às 11:00 horas**

**COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MINAS E ENERGIA**

Silvio Dreveck - Presidente  
Renato Hinnig - Vice Presidente  
Ada de Luca  
Elizeu Mattos  
Marcos Vieira  
Pedro Uczai  
Professor Grandó  
**Quartas-feiras às 18:00 horas**

**COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**

Décio Góes - Presidente  
José Natal Pereira - Vice Presidente  
Cesar Souza Júnior  
Edson Piriquito  
Renato Hinnig  
Reno Caramori  
Professor Grandó  
**Quartas-feiras, às 13:00 horas**

**COMISSÃO DE SAÚDE**

Genésio Goulart - Presidente  
Jailson Lima da Silva - Vice Presidente  
Edson Piriquito  
Gelson Merísio  
Kennedy Nunes  
Serafim Venzon  
Odete de Jesus  
**Terças-feiras, às 11:00 horas**

**COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER**

Ada de Luca - Presidente  
Pedro Uczai - Vice Presidente  
Genésio Goulart  
Kennedy Nunes  
Elizeu Mattos  
Serafim Venzon  
Odete de Jesus  
**Quartas-feiras às 10:00 horas**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Darci de Matos - Presidente  
Pedro Uczai - Vice Presidente  
Ada de Luca  
Manoel Mota  
Jorginho Mello  
Professor Grandó  
Silvio Dreveck  
**Quartas-feiras às 08:00 horas**

**COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL**

Nilson Gonçalves - Presidente  
Narcizo Parisotto - Vice Presidente  
Ada de Luca  
Jandir Bellini  
Elizeu Mattos  
Moacir Sopelsa  
Jailson Lima da Silva  
**Terças-Feiras, às 18:00 horas**

**COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Odete de Jesus - Presidente  
Kennedy Nunes - Vice Presidente  
Jailson Lima da Silva  
Moacir Sopelsa  
Joares Ponticelli  
Nilson Gonçalves  
Onofre Santo Agostini  
Romildo Titon  
João Henrique Blasi

**DIRETORIA  
LEGISLATIVA**

**Coordenadoria de Publicação:**  
responsável pela digitação e/ou  
revisão dos Atos da Mesa Diretora e  
Publicações Diversas, diagramação,  
editoração, montagem e distribuição.  
Coordenador: Eder de Quadra  
Salgado

**Coordenadoria de Taquigrafia:**  
responsável pela digitação e revisão  
das Atas das Sessões.  
Coordenadora: Lenita Wendhausen  
Cavallazzi

**Coordenadoria de Divulgação e  
Serviços Gráficos:**  
responsável pela impressão.  
Coordenador: Claudir José Martins

**DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA  
EXPEDIENTE**

**Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina**  
**Palácio Barriga-Verde - Centro Cívico Tancredo Neves**  
**Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC**  
**CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500**  
**Internet: www.alesc.sc.gov.br**

**IMPRESSÃO PRÓPRIA**  
**ANO XII - NÚMERO 1799**  
**1ª EDIÇÃO - 110 EXEMPLARES**  
**EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS**

**ÍNDICE****Publicações Diversas**

Atas de Comissão Permanente... 2  
Audiência Pública..... 4  
Projetos de Lei..... 9

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS****ATAS DE COMISSÃO PERMANENTE****ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, REFERENTE À 1ª SESSÃO  
LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA.**

Às nove horas do dia vinte e um de agosto do ano de dois mil e sete, sob a Presidência do Senhor Deputado Marcos Vieira, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta da 16ª reunião ordinária. Presentes os demais membros: Deputado João Henrique Blasi, Deputado Joares Ponticelli, Deputado Dirceu Dresch em substituição ao Deputado Pedro Baldissera, Deputado Sérgio Grando em substituição ao Deputado Narcizo Parisotto, Deputado Moacir Sopelsa em substituição ao Deputado Romildo Titon, Deputado Cesar Souza Junior, Deputado Darci de Matos e o Deputado Pedro Uczai. Aberto os trabalhos, foram aprovadas as Atas da 14ª e 15ª Reuniões Ordinárias e da 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação, e os senhores Deputados passaram a relatar as matérias. **O Senhor Deputado João Henrique Blasi**, relatou as seguintes matérias: o Ofício nº 0097.0/07, exarando parecer pela conversão em Projeto de Decreto Legislativo, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Ofício nº 0096.0/07, exarando parecer pela comunicação ao Plenário, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; os Projetos de Lei nºs. 0096.3/07 e 0097.4/07, exarando pareceres pelo arquivamento, que colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade; o Projeto de Lei Complementar nº 0031.3/07, exarando parecer pela aprovação, que posto em discussão, foi cedido para vista em gabinete ao Deputado Pedro Uczai; o Projeto de Lei Complementar nº 0010.9/03, apresentando requerimento pela diligência, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; a Proposta de Sustação de Ato nº 0001.7/07, apresentando voto vista pelo arquivamento, que posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria e o Projeto de Lei nº 0229.9/07, exarando parecer pela aprovação com emenda substitutiva global, que posto em discussão, foi cedido para vista em gabinete ao Deputado

Joares Ponticelli. **O Senhor Deputado Joares Ponticelli**, relatou a seguinte matéria: o Projeto de Lei nº 0150.3/07, exarando parecer pela aprovação, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; os Projetos de Lei nºs. 0277.6/07 e 0278.7/07, apresentando requerimentos pela diligência, que colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade e o Projeto de Lei nº 0299.1/07, exarando parecer pela aprovação com emenda substitutiva global, que posto em discussão, foi cedido para vista em gabinete ao Deputado Pedro Uczai. **O Senhor Deputado Moacir Sopelsa**, relatou a seguinte matéria: o Projeto de Lei nº 0146.7/07, exarando parecer pela aprovação, que colocado em discussão, foi cedido para vista em gabinete ao Deputado Marcos Vieira. **O Senhor Deputado Pedro Uczai**, relatou as seguintes matérias: o Projeto de Lei nº 0287.8/07, exarando parecer pela aprovação, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade e o Projeto de Lei Complementar nº 0029.9/07, apresentando requerimento pela diligência, que posto em discussão e votação, foi rejeitado e aprovado, por maioria, o parecer do relator, Deputado Marcos Vieira, favorável com emenda aditiva. **O Senhor Deputado Cesar Souza Junior**, relatou as seguintes matérias: os Projetos de Lei nºs 0300.0/07 e 0265.2/07, exarando pareceres pela aprovação, que colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade; os Projetos de Lei nºs. 0315.6/07 e 0325.8/07, apresentando requerimentos pela diligência, que colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade; os Projetos de Lei nºs 0105.9/07 e 0249.2/07, exarando pareceres pela aprovação, que colocados em discussão, foram cedidos para vista em gabinete ao Deputado João Henrique Blasi e o Projeto de Lei nº 0316.7/07, exarando parecer pela aprovação, que posto em discussão, foi cedido para vista em gabinete ao Deputado Pedro Uczai. **O Senhor Deputado Darci de Matos**, relatou as seguintes matérias: os Projetos de Lei nºs. 0333.8/07, 0297.0/07 e 0306.5/07, exarando pareceres pela aprovação, que colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade e os Projetos de Lei nºs 0301.0/07 e 0317.8/07, exarando pareceres pela aprovação, que colocados em discussão, foram cedidos para vista em gabinete ao Deputado Pedro Uczai. **O Senhor Deputado Marcos Vieira**, relatou as

seguintes matérias: os Projetos de Lei nºs. 0303.2/07, 0290.3/07, 0286.7/07, 0283.4/07, 0120.8/07, 0347.3/07, 0356.7/07, 0351.0/07, 0361.1/07, 0327.0/07, 0365.5/07, 0334.9/07 e 0331.6/07, exarando pareceres pela aprovação, que colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade; os Projetos de Lei nºs. 0328.0/07, 0280.0/07, 0291.4/07, 0345.1/07, 0364.4/07, 0348.4/07, 0336.0/07, 0352.0/07, e 0346.2/07, apresentado requerimentos pela diligência, que colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade; os Ofícios nºs. 0101.1/07 e 0102.2/07, exarando pareceres pelo arquivamento, que colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade; os Projetos de Lei nºs 0344.0/07 e 0179.5/07, exarando pareceres pela aprovação, que colocados em discussão, foram cedidos para vista em gabinete ao Deputado Pedro Uczai e o Ofício nº 0098.1/07, exarando parecer pela conversão em Projeto de Decreto Legislativo, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e encerrou a presente reunião, da qual, eu, Robério de Souza, Chefe de Secretaria, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário desta Assembléia Legislativa.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 2007.

Deputado Marcos Vieira

Vice-Presidente

\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATA DA DÉCIMA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, REFERENTE À 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA.

Às nove horas do dia quatro de setembro do ano de dois mil e sete, sob a Presidência do Senhor Deputado Romildo Titon, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta da 17ª reunião ordinária. Presentes os demais membros: Deputado João Henrique Blasi, Deputado Joares Ponticelli, Deputado Pedro Baldissera, Deputado Sérgio Grandão em substituição ao Deputado Narcizo Parisotto, Deputado Marcos Vieira substituído a partir das nove horas e trinta e cinco minutos pelo Deputado José Natal, Deputado Cesar Souza Junior, Deputado Darci de Matos e o Deputado Pedro Uczai. Aberto os trabalhos, foi aprovada a Ata da 16ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça e os senhores Deputados passaram a relatar as matérias. **O Senhor Deputado Marcos Vieira**, relatou as seguintes matérias: o Ofício nº 0104.4/07, exarando parecer pelo arquivamento, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; os Projetos de Lei nºs. 0389.2/07 e 0393.3/07, apresentando requerimentos pela diligência, que colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade; o Projeto de Lei Complementar nº. 0024.4/07, apresentado requerimento pela diligência, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0312.3/07, exarando parecer pela aprovação, que colocado em discussão, foi cedido para vista em gabinete ao Deputado Pedro Baldissera e o Projeto de Lei Complementar nº 0030.2/07, exarando parecer pela aprovação com emendas, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O Senhor Deputado João Henrique Blasi**, relatou as seguintes matérias: os Projetos de Lei nºs. 0289.0/07, 0281.2/07, 0282.3/07, 0313.4/07, 0310.1/07, 0341.8/07, 0288.9/07 e 0284.5/07, exarando pareceres pela aprovação, que colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0342.9/07, exarando parecer pela aprovação, que posto em discussão, foi cedido para vista em gabinete ao Deputado Pedro Uczai; o Projeto de Lei Complementar nº 0031.3/07, exarando parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0229.9/07, exarando parecer pela aprovação com emenda substitutiva global, que posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria; o Projeto de Lei nº 0238.0/07, exarando parecer pela rejeição, que posto em discussão, foi cedido para vista em gabinete ao Deputado Pedro Uczai; o Projeto de Lei nº 0362.2/07, exarando parecer pela aprovação, que posto em discussão, foi cedido para vista em gabinete ao Deputado Pedro Uczai e o Projeto de Lei nº 0274.3/07, apresentando requerimento pela diligência, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O Senhor Deputado Joares Ponticelli**, relatou a seguinte matéria: o Projeto de Lei nº 0335.0/07, exarando parecer pela aprovação, que posto em

discussão, foi cedido para vista em gabinete ao Deputado Marcos Vieira; o Projeto de Lei nº 0371.3/07, apresentando requerimento pela diligência, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade e o Projeto de Lei nº 0006.7/07, apresentando requerimento pela diligência, que posto em discussão, foi cedido para vista em gabinete ao Deputado João Henrique Blasi. **O Senhor Deputado Pedro Baldissera**, relatou as seguintes matérias: o Projeto de Lei nº 0305.4/07, exarando parecer pelo arquivamento, que colocado em discussão, foi cedido para vista em gabinete ao Deputado Cesar Souza Junior; os Projetos de Lei nºs 0373.5/07 e 0390.6/07, exarando pareceres pela aprovação, que colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade e o Projeto de Lei nº 0323.6/07, exarando parecer pela rejeição da emenda, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O Senhor Deputado Pedro Uczai**, relatou as seguintes matérias: o Projeto de Lei nº 0360.0/07, exarando parecer pela aprovação, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade e o Projeto de Lei nº 0317.8/07, apresentando requerimento pela diligência, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade e o Projeto de Lei nº 0349.5/07, exarando parecer pelo arquivamento, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O Senhor Deputado Cesar Souza Junior**, relatou as seguintes matérias: os Projetos de Lei nºs. 0173.0/07, 0368.8/07 e 0324.7/07, apresentado requerimentos pela diligência, que colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0173.0/07, exarando parecer pela aprovação, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0180.9/07, exarando voto vista pelo arquivamento, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0110.6/07, exarando parecer pela aprovação com emenda modificativa, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0020.5/07, exarando parecer pela aprovação da emenda aditiva, que posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria e o Projeto de Lei nº 0159.1/07, exarando parecer pela aprovação na forma da emenda substitutiva global com subemenda modificativa, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O Senhor Deputado Darci de Matos**, relatou as seguintes matérias: os Projetos de Lei nºs. 0251.7/07 e 0271.0/07, exarando pareceres pela aprovação, que colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade; o Projeto de Lei Complementar nº 0024.4/07, apresentando requerimento pela diligência, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade e o Projeto de Lei nº 0228.8/07, exarando parecer pela aprovação com emendas e pelo desapensamento do Projeto de Resolução nº 0004.5/07, que colocado em discussão, foi cedido para vista em gabinete ao Deputado Pedro Uczai. **O Senhor Deputado Romildo Titon**, relatou as seguintes matérias: os Projetos de Lei nºs. 0146.7/07, 0248.1/07 e 0386.0/07, apresentado requerimentos pela diligência, que colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0383.7/07, exarando parecer pela aprovação com emenda, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade e o Projetos de Lei nº 0260.8/07, exarando parecer favorável à emenda modificativa, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Durante a reunião foi concedido espaço para a manifestação do Sr. Jean Fábio, integrante do Movimento Hep Hop da Comunidade do Morro do Mocotó, contra a violência praticada por integrantes da Polícia Militar naquela comunidade. A manifestação contou com o apoio de integrantes de movimentos sociais do Morro do Mocotó e do Morro da Queimada, além das comunidades escolares dos colégios Jurema Cavalazi e Celso Ramos. Foi decidida a participação da Comissão de Constituição e Justiça na audiência pública para discussão do Projeto de Lei Complementar nº 0031.3/07, que será realizada no âmbito da Comissão de Finanças e Tributação e o Deputado Cesar Souza Junior foi designado relator dos Projetos de Lei que têm por objeto a inclusão de disciplinas no currículo escolar. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e encerrou a presente reunião, da qual, eu, Robério de Souza, Chefe de Secretaria, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário desta Assembléia Legislativa.

Sala das Comissões, em 4 de setembro de 2007.

Deputado Romildo Titon

Presidente

\*\*\* X X X \*\*\*

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PARA DISCUTIR E ANALISAR AS QUESTÕES QUE ENVOLVEM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, QUE INSTITUI O ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE; ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS NºS 8.212 E 8.213, DE 24/07/1991, DA CLT, APROVADA PELO DECRETO LEI Nº 5.452, DE 1/5/1943, DA LEI Nº 10.189, DE 14/2/2001, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 63, DE 11/1/1990; E REVOGA AS LEIS NºS 9.317, DE 5/12/1996, E 9.841, DE 5/10/1999, O SUPER SIMPLES, REALIZADA NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 9H, NO PLENARINHO DA ALESC**

**O SR. PRESIDENTE (deputado Jorginho Mello)** - Damos início à audiência pública, requerida pelo deputado Jorginho Mello e outros e aprovada por todos os senhores deputados, amparada no artigo 71, inciso II, do Regimento Interno desta Casa.

Por gentileza, todas as pessoas que queiram nos prestigiar com sua presença, adentrem ao plenário.

Convido para compor a mesa o deputado Manoel Mota; o deputado Silvio Dreveck; a deputada Odete de Jesus; o deputado José Natal Pereira; o deputado Gelson Merísio; o deputado Professor Grando; o deputado Jandir Bellini; o senhor Jorge Luiz Dresch, secretário de Desenvolvimento Regional de Joaçaba.

Quero franquear a palavra ao primeiro inscrito, senhor Jorge Luiz Dresch, contabilista e secretário de Desenvolvimento Regional de Joaçaba.

**O SR. SECRETÁRIO JORGE LUIZ DRESCH** - Queria inicialmente saudar o deputado da nossa região, Jorginho Mello, e agradecer a oportunidade de participar desta audiência pública e contribuir um pouco para essa matéria, que hoje está um pouco polêmica e deixando os empresários de cabelo em pé.

Também gostaria de saudar a deputada Odete de Jesus, os deputados José Natal, Sérgio Grando, Manoel Mota, Silvio Dreveck, Jandir Bellini, Dirceu Dresch, as demais pessoas aqui presentes e a imprensa.

Como contabilista, gostaria de contribuir um pouco para essa matéria do Super Simples, que já está em vigor desde o mês de julho. Levantei alguns pontos aqui para que a gente possa fazer um debate e contribuir com os mais de seis mil microempresários que estão vivendo a adesão ao Simples, bem como levar isso ao governo do Estado e ao governo federal, para que possamos minimizar o impacto do Super Simples.

Por exemplo, antes havia possibilidade de as empresas fazer o destaque do crédito do ICMS e de as grandes empresas se aproveitarem desse crédito e também do PIS e Cofins. Isso gerava uma concorrência igual às pequenas e grandes empresas, porque a pequena empresa destacava o crédito e essa grande empresa poderia se utilizar do crédito do ICMS, do PIS e do Cofins. Então, isso gerava uma movimentação financeira e possibilitava que as pequenas empresas pudessem crescer e gerar emprego, que era o objetivo principal.

Com a nova modalidade do Super Simples, Santa Catarina ficou sendo o único Estado que tinha a tabela do Simples/SC, a qual (e falo como contador de empresários) era muito boa, porque tinha um limite de até R\$ 5 mil e era isenta; a partir disso, era uma tabela não-cumulativa, e aí a vantagem.

O governo do Estado, atendendo aos anseios dos microempresários, fez com que essa tabela fosse vigente no Estado de Santa Catarina, e ela possibilitava a utilização do crédito da pequena empresa, bem como o destaque, e aí que estava a vantagem: a pequena empresa fazer destaque desse crédito e a grande empresa poder utilizá-lo.

Com a adesão ao Simples, essa tabela foi extinta, e isso vem causando um transtorno grande porque a pequena empresa se vê barrada de vender para as grandes empresas em função do crédito. Claro que isso gera custo para a grande empresa, então, a pequena empresa se viu realmente barrada nesse sentido. Portanto, esse é outro destaque que faço, e temos que efetivamente estudar essa questão.

Outra questão é a transferência de crédito de ICMS, que com a adesão ao Simples foi praticamente extinta. Mas no dia 21, em Brasília, o secretário da Fazenda, Sérgio Alves, tem uma reunião com o Confaz, quando vão tratar disso com todos os secretários de Estado para que eles analisem essa questão, que realmente é importante. Temos regiões do Estado que são grandes exportadoras, as pequenas empresas também estão nesse ramo da exportação, então, é interessante que essa questão seja analisada.

Outro ponto é o crédito acumulado. Após a adesão ao Simples, muitas empresas tinham crédito acumulado, e isso também tem que ser tratado.

Então, esses são itens que queremos discutir, deputado Jorginho, juntamente com os nobres deputados aqui neste plenário, com a ajuda dos empresários. Temos que debater e levar essa sugestão ao governo do Estado e ao governo federal. Não é comum ao Brasil, mas tem questões regionais e estaduais que também temos que cuidar para que não haja uma concorrência desleal entre um Estado e outro em relação às nossas pequenas empresas, que poderão, efetivamente, sofrer muito com isso.

Acredito que a principal preocupação dos empresários seja a questão do emprego; num primeiro momento muitas empresas terão dificuldades, até se adaptarem. Por isso coloco esses pontos para debatermos e contribuir para adequar a legislação do Super Simples no nosso Estado principalmente. Inclusive, foi prorrogada a adesão ao Super Simples até o dia 20 de agosto, em função de alguns problemas e algumas dúvidas.

Seria isso, e estamos aqui para contribuir para esse debate. Pedimos aos deputados que também nos ajudem, não só os contadores, para os quais a dor-de-cabeça tem sido muito grande. Vocês imaginem os empresários entenderem isso e traduzirem!

Então, existem muitas coisas para serem regulamentadas, e especificamente com relação ao nosso Estado, temos contribuições importantes que devemos dar para continuar mantendo essas empresas, digamos assim, no mercado.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (deputado Jorginho Mello)** - Registro a presença do deputado Dirceu Dresch, a quem convido para fazer parte da mesa.

Registro, ainda, a presença do senhor Ênio Bagattoli, gerente executivo da Associação das Micro e Pequenas Empresas de Blumenau; da senhora Sônia Medeiros, primeira tesoureira da Associação das Micro e Pequenas Empresas de Blumenau; da senhora Flávia Cintra, neste ato representando a Fiesc; do senhor Fábio Braga, assessor da Facisc; do senhor Antônio Ricardo Machado Slosaski, gerente de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, neste ato representando o secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, Jean Kuhlmann; do senhor Álvaro Ayello, sócio-gerente da Vared; e do senhor Cloir Dassoler, presidente da Fampesc.

Com a palavra a deputada Odete de Jesus.

**A SRA. DEPUTADA ODETE DE JESUS** - Senhor presidente, deputado Jorginho Mello; colegas parlamentares; secretário regional de Joaçaba; assessoria e demais entidades presentes.

O nosso Brasil é conhecido como o país dos tributos, das arrecadações. A população brasileira ainda não foi prestigiada como merece, como é de direito, e estamos aqui hoje para defender o microempresário. Inclusive, senhor presidente, a minha bancada já está elaborando uma moção de repúdio e solicitando que passe a vigorar a partir de janeiro, porque é muito complexo para os empresários. Eles precisam estar mais situados, porque a mordida vai ser grande, vai variar de 4% a 17,42%. Vai ser um baque muito forte, vai quebrar as pernas do pequeno empresário, e sobre isso também estarei me manifestando hoje na tribuna.

Nós precisamos dos empresários, eles dão emprego ao trabalhador, mas como eles darão emprego ao trabalhador se vão estar numa situação degradante com essa nova substituição do Simples para o Super Simples? É polêmico, por isso estamos aqui para debater e poder nos inteirar melhor sobre essa matéria. Mas já queremos manifestar a nossa indignação.

Queremos que o governo federal, ao arrecadar todo esse montante, possa repassar para os Estados aquilo que lhes é devido, para que possamos ter um Estado mais promissor.

Também gostaríamos que os empresários, já que eles querem que nós os defendamos, tivessem mais interesse de lotar essas galerias e de aqui colocar os seus posicionamentos. Os deputados estão aqui prontos para comprar essa briga, mas gostaríamos que os pequenos empresários estivessem aqui, lotando as galerias e questionando. Isso reforça mais. Muito obrigada, senhor presidente.

**O SR. PRESIDENTE (deputado Jorginho Mello)** - Obrigado, deputada Odete.

Queremos registrar a presença do membro da Comissão de Finanças, deputado Renato Hinnig, a quem convidamos para compor a mesa.

Com a palavra o deputado Silvio Dreveck.

**O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK** - Saúdo o senhor presidente; os demais deputados; o presidente da Fampesc, senhor Cloir Dassoler; todos os empresários e as entidades de classe; o presidente da Subcomissão, deputado Dirceu Dresch, com quem trabalhei por praticamente todo o Estado de Santa Catarina, juntamente com a Fampesc, com o Sebrae e com os nossos colegas deputados que acompanharam essa árdua batalha da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

Acredito que, nesse diagnóstico feito em Santa Catarina através das nossas audiências públicas, tivemos a oportunidade de detectar tanto vantagens como problemas na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, uma vez que a lei trouxe não só benefícios, mas também problemas, tanto no Estado de Santa Catarina com no Brasil inteiro.

Creio que esse trabalho já teve alguns avanços. O Congresso Nacional já se manifestou e fez algumas alterações, o que eu considero positivo, mas temos alguns problemas a resolver que são bastante sérios, na ordem do que aqui já foi dito, presidente, o que vai resultar tanto na geração de riqueza quanto na geração de empregos, como já manifestou aqui o nosso secretário Dresch, que colocou com muita propriedade a questão dos impostos.

Entre outras coisas, o que me chama a atenção é que um dos segmentos da economia, que é o setor de transporte, tanto de passageiros quanto de cargas, agora falando em âmbito nacional, estava na pauta para voltar para o Anexo 3, que era o normal, já que foi incluído no Anexo 5 e, com isso, evidentemente, houve um aumento de tributação. Mas na verdade não podemos aqui dizer que o Congresso Nacional não teve boa vontade.

Vou ler rapidamente o trecho de uma manifestação que aconteceu na terça-feira, dia 7, quando esta matéria estava tramitando no Congresso Nacional, mais precisamente no Senado: "O compromisso do governo de vetar dois dispositivos permitiu a aprovação do PLC 43/07 nesta terça-feira (7). Um deles atende os secretários estaduais de Fazenda, que se opuseram à proibição da cobrança antecipada do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). O outro veto impedirá que o setor de transporte de cargas ou de passageiros, intermunicipal ou interestadual, seja incluído no Super Simples, pelo menos por enquanto."

Então, na verdade, nós estamos encontrando problemas não só no âmbito do Congresso Nacional, mas também nos governos estaduais, porque ninguém quer perder. E eu afirmo que, neste caso aqui, os governos estaduais não iriam perder, porque voltaria ao que era antes, no entanto com carga tributária menor. Mas se o setor de transporte, o setor gráfico e outros ainda permanecerem com esse aumento de carga tributária, vai acabar inviabilizando, evidentemente, a continuidade dessas empresas no Super Simples.

Quero crer que precisamos de uma sensibilidade maior por parte dos governos, e neste caso não estou me referindo só a Santa Catarina, até porque essa foi uma manifestação de todos os secretários da Fazenda - e eu acredito que o secretário de Santa Catarina nem estivesse presente, mas alguém o deveria estar representando. Então, esse é um trabalho que vamos ter que fazer Estado por Estado, com os nossos governantes, mais especialmente com os secretários da Fazenda, até porque são eles que vão discutir isso no Confaz, a fim de que esses setores sejam incluídos no Anexo 3, ou seja, retornem para onde estavam, porque só assim não terão aumentada a carga tributária e poderão competir no mercado, caso contrário, evidentemente, isso não vai acontecer.

Com o setor gráfico não é diferente, e como eu disse, nós tivemos avanços. Já foram incluídos aí o setor hoteleiro e demais setores da economia, que já sofreram alteração. Então, precisa haver um entendimento para que esse setor também possa ser incluído.

No que diz respeito aos créditos, que o secretário regional citou há poucos instantes, com a Lei Geral nós sabemos que... se levar a lei existente, que foi aprovada no Congresso, certamente que os Estados não vão permitir. Mas eu acredito no bom senso tanto do nosso governo quanto do nosso secretário da Fazenda, que é um empresário, tem sensibilidade e tem se manifestado quanto ao aumento da carga tributária.

Então eu espero, deputado Dresch, que o nosso secretário de Estado da Fazenda, doutor Sérgio Rodrigues Alves, leve esse assunto no encontro do Confaz e que nós possamos compensar as nossas empresas. Santa Catarina tinha um Simples que era bom nesse sentido, mas hoje não possibilita mais essa condição dos créditos de ICMS da empresa grande, que vai comprar do pequeno e do micro empresário. Obviamente que se for para continuar comprando da micro e da pequena empresa, ele vai pedir desconto, mas a pequena empresa não vai poder conceder esse desconto porque senão vai inviabilizar o seu negócio; e a empresa compradora não vai pagar 17% a mais de imposto se ela tem a oportunidade de comprar de um fornecedor que vai permitir esse crédito de ICMS.

Por outro lado, nós temos também a situação do PIS e da Cofins do governo federal. Não sei se o nosso presidente da Fampesc vai se manifestar posteriormente, mas vou me permitir dizer que no dia de ontem um empresário me procurou e me fez uma pergunta que eu não consegui responder, e não sei se conseguiremos responder hoje. Segundo ele, uma consultoria orientou a empresa a se creditar do PIS e da Cofins dizendo que a lei permite ou que tem uma brecha, enfim, que há uma possibilidade de se creditar do PIS e da Cofins. Eu, sinceramente, tenho minhas dúvidas - e também não estou dizendo que o nosso presidente da Fampesc tem que responder.

Acredito que seja uma consulta mais no âmbito da Receita Federal, porque foi apenas uma consultoria. Pelo meu modesto conhecimento, eu orientei dizendo que não é permitido; essa foi a minha resposta. Mas também não podemos dizer que essa lei não trouxe benefícios: foi a unificação dos impostos em data única, em guia de recolhimento único; a facilidade dos financiamentos possibilitando as exportações e a comercialização de produtos e serviços ao Poder Público até o limite de R\$ 80 mil. Trouxe benefícios, sim!

Agora, precisamos fazer esse ajuste, e certamente que há uma necessidade não só da Assembleia Legislativa, mas das entidades da classe, de debater o assunto, como está acontecendo hoje, mais uma vez, através desta audiência pública.

Ademais, o meu muito-obrigado pela oportunidade e pela presença dos senhores e das senhoras.

**O SR. PRESIDENTE (deputado Jorginho Mello)** - Esta presidência registra o pedido de justificativa de ausência do deputado Décio Góes, membro efetivo da nossa Comissão, pois que o mesmo se encontra no Rio de Janeiro participando do VI Congresso Nacional de Profissionais - Confea/Crea, já que é arquiteto.

Quero, também, registrar a justificativa de ausência da Associação das Micro e Pequenas Empresas do Vale do Itapocu, que vem assinada pelo senhor Cristóvão Vieira da Costa, informando que pela exiguidade do tempo não pôde estar presente. Nós agradecemos pela sua manifestação.

Neste momento passamos a palavra ao deputado Jandir Bellini.

**O SR. DEPUTADO JANDIR BELLINI** - Senhor presidente, colegas deputados, senhora deputada Odete de Jesus e empresários presentes a esta audiência pública, o relato feito pela deputada Odete e pelo deputado Silvio já demonstra a preocupação dos senhores parlamentares com relação a essa questão do Super Simples. Esse assunto tem sido debatido em audiências públicas pelo Estado, pela Subcomissão presidida pelo deputado Dirceu Dresch, e algumas delas tive a oportunidade de acompanhar.

A questão é essa: a dúvida é que a lei - aliás, já não é mais dúvida, ela está bem clara - traz benefícios para algumas micro e pequenas empresas e prejuízos, até mesmo inviabilidade, para outras, porque não permite transferir o crédito do ICMS, do PIS e da Cofins para a empresa compradora dos seus produtos.

Nós já temos nos manifestado a respeito disso e hoje o Diário Catarinense traz uma matéria de autoria do deputado federal Celso Maldaner, que transmite a realidade com relação ao Super Simples. Diz a matéria: "Já são notórios os avisos das grandes empresas de que, se não se converterem em normais, ou não derem descontos de 26,25%, não comprarão mais delas." (Cópia fiel.) Ou seja, as micro e pequenas empresas vão ter que dar um desconto, no valor de seus produtos, em torno de 26% para que as grandes empresas possam adquirir esses produtos. Só que esse desconto, com certeza, vai inviabilizar a vida dessas empresas.

Então, essa é uma preocupação que temos e precisamos buscar, aqui no Estado de Santa Catarina, no governo do Estado, uma forma de contemplar essas empresas com relação à transferência desse crédito, a fim de que elas possam produzir e competir em igualdade de condições com as demais empresas.

Essa é a minha manifestação, senhor presidente, e vamos ouvir os representantes das entidades das micro e pequenas empresas do nosso Estado esperando que a conversão de todas as representatividades possa trazer um resultado positivo para a nossa querida Santa Catarina.

Obrigado, senhor presidente.

**O SR. PRESIDENTE (deputado Jorginho Mello)** - Quero registrar a presença do senhor Nelzo Ávila, gerente de vendas da Biscoitos Caseiros Ávila. Obrigado pela sua presença.

Concedo a palavra ao deputado Dirceu Dresch.

**O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH** - Quero deixar a minha saudação a todos os deputados e a todas as entidades presentes, especialmente ao Cloir, presidente da Fampesc, e a toda a sua equipe pelo bom trabalho que está desenvolvendo em cima da Lei Geral.

Sempre tenho me pronunciado, como coordenador da Subcomissão, ao presidente da Comissão de Economia, deputado Silvio Dreveck, e ao presidente Jorginho, da Comissão de Finanças, sobre a importância da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, sobre o que ela significa para o nosso país e para as micro e pequenas empresas.

Eu sou um grande defensor de que precisamos, de fato, construir no Brasil o caminho da reforma tributária, e a Lei Geral vem nesse caminho, de unificarmos o tratamento das empresas no Brasil para diminuirmos inclusive a guerra fiscal. Parece que as posições que o próprio Confaz vem tomando são importantes e colocam como data-limite o dia 6 de agosto, justamente para os Estados definirem os incentivos que dão aos empresários. Inclusive nesta Casa votamos um projeto do Prodec, muito às pressas, o que foi questionado aqui, por causa dessa decisão do Confaz.

Então, esse é um caminho importante para o Brasil, porque nessa guerra fiscal, nessa guerra fratricida entre os Estados, alguém leva a pior, tanto a política pública, os Estados, como também os próprios empresários dos Estados, que não têm condições, nem poder, de competir nessa guerra que o País vive. Por isso, entendo que a lei é fundamental.

Nós construímos, no Estado, um bom movimento, a partir da audiência pública que fizemos no dia 18 de maio, nesta Casa, e com todo o movimento de audiências nas regiões. Foram nove audiências públicas com a participação de mil pessoas, aproximadamente, entre micro e pequenos empresários, lideranças políticas e a sociedade interessada neste assunto. Tivemos a avaliação de que avançamos bastante. Construímos um documento, com as entidades, numa reunião, no dia 7 de julho, na Secretaria da Fazenda e mandamos essa proposta para o conselho gestor. Santa Catarina tem um papel decisivo nas mudanças que temos na Lei Geral.

Uma outra coisa importante que precisa ser dita a todos os que estão aqui, inclusive para os deputados, é que a lei é apartidária. Foram reunidos em torno de vinte projetos que circulavam pelo Congresso Nacional, e transformados num projeto único, numa lei complementar. Foi criada uma comissão especial, no Congresso Nacional, para tratar deste tema. Não tenho, aqui, no momento, o nome do deputado que preside essa comissão, mas é do Democratas, partido do nosso deputado Merísio e do deputado Natal. O relator dessa lei é um deputado do PSDB, companheiro de bancada do deputado Jorginho Mello.

Então, essa é uma lei na qual foram unificados todos os partidos, em nível nacional, e, por incrível que pareça, nas duas votações (das mudanças, das adequações da lei, que incluem um conjunto de setores) passou por unanimidade no Congresso Nacional e no Senado, na semana passada. Todos os parlamentares aprovaram as mudanças que foram feitas.

O deputado Sílvio Dreveck levanta uma questão importante, principalmente, sobre alguns setores que ainda não estão incluídos nessa lei. Houve, inclusive, um compromisso da CAE (Comissão de Assuntos Econômicos), da Comissão de Finanças e Tributação do Senado, de que seria vetada a questão do transporte, porque ainda não há consenso em incluí-la na Lei Geral, mas, há o compromisso, a partir de agosto, para incluímos, no mês de janeiro do ano que vem, essas mudanças polêmicas, dos transportes e outros setores.

Foram incluídas, por exemplo, as indústrias de cosméticos, de sorvetes, de fogos de artifício, que estavam fora. O projeto também ajusta o enquadramento de empresas do antigo Simples que estavam na Tabela III e foram para a Tabela V, mais onerosa, em torno de 550 mil empresas entre salões de beleza, hotéis, restaurantes e outros. Ainda, estão previstas, nesse projeto da mudança de tributação, as empresas do setor de serviços, como cabeleireiros, lavanderias, tinturarias, transportes.

Na nossa avaliação, estamos com quase 90% das micro e pequenas empresas incluídas no Super Simples. Os 10% restantes são o grande problema.

Segundo a Secretaria da Fazenda, e estivemos com o secretário nesta segunda-feira, Santa Catarina teria em torno de 120 mil micro e pequenas empresas que entrariam no Super Simples e cinco mil empresas com problemas no repasse do ICMS, que representam um grande número de empregos.

Então, o que entendíamos, deputado Jorginho, é que Santa Catarina tem essa questão de repasse do ICMS, mas desde a audiência pública do dia 19 de maio, já trabalhávamos com a perspectiva de que o Estado poderia sim construir um processo definitivo ou transitório para resolver essa questão do ICMS. Poderia ser uma possibilidade de transferir o ICMS ou dar um incentivo para as grandes empresas, deixaria a micro e pequena empresa fora, e transferiria a possibilidade das grandes empresas que compram da micro e pequena empresa terem um incentivo por esse serviço prestado. Foi no que trabalhamos desde a época.

E na última reunião com o secretário ele admitiu que seria possível o Estado de Santa Catarina levar uma proposta para o Confaz no dia 21. A nossa preocupação é que agora pode ser tarde para Santa Catarina levar essa proposta porque o prazo que o Estado tinha para apresentar a proposta seria até o dia 6 de agosto. Então, podemos ter um prejuízo neste sentido.

Agora, com certeza, vamos ter que fazer um esforço das entidades desta Assembléia, deste Parlamento, e explicar para o Confaz que Santa Catarina tinha uma situação única no País, diferenciada, e que precisa ser respeitada. Então, precisamos, de fato, fazer um grande esforço, nesse período, até o dia 21. Inclusive, hoje à tarde tem uma reunião, às 16h, para discutir uma proposta e apresentar para o Confaz uma alternativa para resolver o problema de Santa Catarina.

Entendíamos, desde o início, que deveríamos ter apresentado uma proposta para resolver ou uma proposta transitória para resolver o problema do repasse do ICMS no Estado de Santa Catarina.

Então, estamos na perspectiva desse trabalho e com certeza precisamos fazer uma grande articulação para semana que vem, nessa reunião do Confaz, em Brasília, pelos outros Estados para que Santa Catarina não saia prejudicada nessa política que já vinha sendo praticada no Estado. E agora, com certeza, a Lei Geral traz uma mudança aqui e há necessidade do Estado tomar esse posicionamento.

Obrigado, deputado.

O SR. PRESIDENTE (deputado Jorginho Mello) - Passo a palavra ao deputado Gelson Merísio que está inscrito.

O SR. DEPUTADO GELSON MERÍSIO - Senhor presidente, senhores deputados, prezada deputada Odete de Jesus, senhores representantes do segmento das micro e pequenas empresas, secretário de Joaçaba, infelizmente o Brasil não tem uma cultura de boas leis no que diz respeito à arrecadação tributária.

Quando se fala no Brasil, se fala na Câmara Federal, se fala na própria Assembléia, se fala nos governos, e por mais esforço que tenha sido feito, e por mais participação que tenhamos tido na composição e na elaboração da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, é inegável que mais uma vez não tenhamos uma boa lei. Até porque o pressuposto e o princípio de uma lei destinada às micro e pequenas empresas deve ser sempre a simplicidade no seu entendimento, e a simplicidade na sua aplicação.

Essa Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas é um labirinto de tabelas, são 27 tabelas para a adesão, inclusão, e os próprios contadores que deverão orientar as micro e pequenas empresas estão batendo cabeça para saberem em qual das tabelas se enquadram os seus clientes. E infelizmente também ela não evoluiu num tema que é extremamente importante para o Brasil.

Temos que caminhar para que as empresas, sejam elas micro e pequenas ou grandes, possam ter uma carga tributária menor ao longo do tempo. Esse deveria ser o objetivo. Em alguns casos, para ser justo, isso aconteceu, algumas empresas, a maioria delas, talvez 90% delas, com a adesão ao Super Simples, têm, de fato, vantagens fiscais que lhes permita ampliar o número de funcionário e, em alguns casos, que lhes permita continuar com as portas abertas.

Especificamente em Santa Catarina cinco mil empresas serão prejudicadas se for mantido o atual texto da Lei Geral do Super Simples e, em função dele, o entendimento do governo do Estado.

No projeto, na lei aprovada, proíbe-se que os Estados tenham programas próprios de incentivos a micro e pequenas empresas.

No caso de Santa Catarina a empresa que fizer uma análise contábil e entender que não é vantajoso para a sua atividade a adesão do Super Simples também terá que ser excluída do Simples estadual. Ela perderá, portanto, o *status* tributário que tem hoje, voltando a ser uma empresa normal.

Uma empresa de Quilombo que hoje paga R\$ 850,00 - que me ligou ainda na semana passada -, não tem interesse porque teria uma carga maior se aderisse ao Super Simples, vai passar a pagar R\$ 5.300,00 de impostos todos os meses.

Isso não pode acontecer! A lei não foi idealizada para isso, não foi criada para onerar a micro e pequena empresa.

Da mesma forma, se não houver uma correção imediata, teremos dois caminhos: um, a informalidade, ou empresas que não são micro e pequenas não aceitando como fornecedores MPEs que tenham aderido ao Super Simples porque não lhes permite a transferência do ICMS.

Por isso, a ação que tem que ser feita agora, e é sugestão para esta audiência pública, é que sejam feitas duas moções, uma delas ao governo federal para que edite medida provisória (e isso para o governo federal não é nenhum problema, até porque ele já editou 1.449 medidas provisórias em pouco mais de quatro anos, uma a mais não vai fazer diferença) permitindo que os estados que mantenham os seus programas de incentivo as MPEs para as empresas que não tiverem vantagem na adesão ao Super Simples.

Essa MP é fundamental para que o Estado possa e, aí a minha sugestão é que seja feita uma nova moção ao governo do Estado, para que edite uma medida provisória também permitindo às empresas que não tiverem benefício aderindo ao Super Simples que mantenham o atual *status* de empresa ligada ao Simples de Santa Catarina.

Não perdem nada aquelas empresas que vão aderir ao Simples e não perdem nada também aquelas que não têm vantagem aderindo ao Super Simples. E aí, se corrige, sinceramente, eu acredito, um erro de condução no processo legislativo federal. Duvido que qualquer um dos deputados, ou mesmo o governo federal tenha tido a intenção de penalizar, ou aumentar a carga tributária de determinados setores das micro e pequenas empresas.

Houve um equívoco que precisa ser corrigido e a forma de corrigir é simplesmente permitir aos Estados que continuem com os seus programas de incentivo e a esses Estados, no caso de Santa Catarina, permitir às empresas que, após a análise contábil, não tiverem interesse de aderir ao Simples federal que mantenham o atual *status* tributário permitindo que não paguem menos, mas que também não paguem mais impostos a partir da vigência dessas duas novas leis.

Essa é a minha colocação: a sugestão de encaminhamento de duas moções, uma ao governo federal e outra ao governo do Estado com o teor que acabei de relatar.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (deputado Jorginho Mello)** - Com a palavra o deputado Renato Hinnig.

**O SR. DEPUTADO RENATO HINNIG** - Senhor presidente, senhora deputada, senhores empresários, profissionais da imprensa. A proposta de criação da Lei Geral do Simples Federal tem como justificativa a redução da carga tributária, a redução da burocracia e o aumento do nível de emprego. São justificativas importantes, interessantes e que criaram uma expectativa muito grande em todo o setor empresarial, nos empresários de micro e pequeno porte, de que, efetivamente, se estava produzindo uma lei para facilitar as coisas. E na verdade isso aconteceu para a grande maioria das micro e pequenas empresas. Mas como acontece com toda lei nova, que entra em vigência, é na hora da sua operacionalização que aparecem os problemas, e com o caso que estamos discutindo não foi diferente.

Nas diversas audiências públicas promovidas pela Assembléia Legislativa, e eu tive a oportunidade de participar de algumas, pudemos ouvir dos segmentos organizados as suas preocupações. E eu não tenho nenhuma dúvida de que a participação de Santa Catarina foi fundamental para os avanços que conseguimos nas modificações propostas. Mas agora nós precisamos continuar esse trabalho.

Já foi aprovada a inclusão do setor de transportes, do setor gráfico, mas agora precisamos fazer com que não haja veto a essa inclusão. Ontem mesmo estive conversando com representantes do setor gráfico de Santa Catarina que me informaram que, se as empresas desse setor não tiverem a oportunidade de se enquadrar no Super Simples, ele vai sucumbir. Eu penso que o mesmo vale para todas as demais empresas do setor gráfico do Brasil. Então é preciso que o Executivo federal tenha sensibilidade, compreenda esse problema e não coloque nenhum veto nesse aspecto.

Ainda, nós temos outros setores importantes de Santa Catarina que não foram contemplados, como o setor da vitivinicultura, em que Santa Catarina está num processo emergente de evolução, com novas marcas e novos produtos surgindo. Mas isso porque foi feito um trabalho que contou com a participação efetiva do governo do Estado, que incentivou esse setor, e agora, de uma hora para outra, ele se viu excluído da possibilidade de se enquadrar no Super Simples, inviabilizando a sua continuidade.

Também quero registrar a preocupação pela não-possibilidade de enquadramento no Super Simples de diversos setores da área de serviços, que na verdade são os grandes empregadores de mão-de-obra - e muito se fala que o futuro para a geração de empregos está no setor de serviços. Ora, se essa lei foi criada com o objetivo de incentivar empregos, é de fundamental importância que o setor de serviços tenha a oportunidade de se enquadrar no Super Simples.

Do mesmo modo, registro aqui um outro setor importante da economia de Santa Catarina, como de resto de todo o Brasil, que não tem a oportunidade de se enquadrar na Lei do Super Simples: o setor de representantes comerciais, uma atividade essencial para o dinamismo da economia, porque são eles que fazem aquele trabalho na linha de frente, de colocação dos produtos. Geralmente os representantes comerciais atuam de forma isolada ou com duas ou três pessoas para lhes dar suporte, e se não tiverem esse tipo de incentivo encontrarão grandes dificuldades para manter a sua atividade com tranquilidade. Então, gostaria de deixar registrado que nós precisamos fazer um trabalho para que essa categoria também possa usufruir dos mecanismos criados pela Lei do Super Simples.

Sobre a possibilidade de transferência de créditos - Santa Catarina era pioneira e por força do estabelecido na legislação federal não pode mais adotar esse mecanismo -, penso que esteja correta a posição do secretário da Fazenda em encaminhar pleito ao Confaz, porque um dos objetivos da criação da Lei do Super Simples também é padronizar os procedimentos e o tratamento tributário das micro e pequenas empresas em todo o Brasil.

Então, vejo com bons olhos o encaminhamento feito ao Confaz, mas preciso dizer que não vai ser fácil a aprovação desse mecanismo naquele colegiado, a não ser que haja mobilização para sensibilizá-los. Esse é um trabalho que a Fampesc e as suas co-irmãs dos outros Estados certamente estão fazendo, e é preciso angariar novos apoios, com outras federações também apoiando esta iniciativa, para que o Confaz se sensibilize e autorize esse tipo de mecanismo, assim como, no governo federal, há possibilidade de transferência de PIS, Cofins e tributos federais. E que o tratamento dado aos tributos federais seja equânime ao tratamento dado aos tributos estaduais.

Senhor presidente, como sugestão, quero deixar aqui que a Assembléia Legislativa se faça presente nos debates que ocorrerão lá na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e no próprio Sebrae nacional, participando das reuniões do grupo gestor do governo federal, a fim de que a gente consiga externar a preocupação da classe política de Santa Catarina e desse importante segmento da nossa economia.

Muito obrigado, senhor presidente.

**O SR. PRESIDENTE (deputado Jorginho Mello)** - Obrigado, deputado Renato Hinnig.

Concedo a palavra ao senhor Cloir Dassoler, presidente da Fampesc.

**O SR. CLOIR DASSOLER** - Cumprimento o senhor presidente, os senhores deputados, a senhora deputada, meu caro Renato, empresários presentes, entidades empresariais e demais participantes.

Quero começar, senhor presidente, respondendo a algumas perguntas que foram feitas por V.Exas. Sentado ali, comecei a anotar quando a nobre deputada falou que vai fazer uma moção pedindo a prorrogação. Para janeiro de 2008 já não dá mais, deputada, porque se isso acontecer nós ficamos sem Simples, pois a lei anterior já foi revogada no dia 30 de junho. Então aí acabaria de vez com o Simples e todas as empresas iriam para o lucro presumido, o que seria muito pior, pois a carga tributária triplicaria, se fosse pelo lucro presumido. Então não há mais o que fazer com relação à prorrogação para janeiro.

O que poderia ser feito, e é uma solicitação da Fampesc? A Assembléia poderia fazer um pedido para que ao invés de o prazo de opção esgotar no dia 20 seja prorrogado para o dia 31 de agosto. Isso já ajudaria bastante, pois nós temos uma discussão no Confaz no dia 21, ou seja, um dia depois. E, se tivermos a sorte de aprovar a questão do crédito de ICMS no Confaz, nós não teríamos mais prazo para as empresas optarem e, aí, teríamos um problema igual até janeiro. Se de repente o Comitê Gestor Nacional prorrogasse esse prazo para 31 de agosto, isso seria realmente de grande ajuda para a micro e a pequena empresa de Santa Catarina.

Também comentou-se aqui a questão do PIS e da Cofins - acho que foi o deputado Silvio que falou sobre a questão do não-crédito. Nós entendemos que o crédito do PIS e da Cofins é uma lei específica, senhor presidente, das empresas de lucro real; não é uma lei que venha ferir em qualquer momento a LC 123, que é a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa. Como é uma lei de empresas específicas de lucro real, o entendimento da Fampesc é que elas podem continuar creditando. Agora, há entendimentos jurídicos de que não pode. Vejam bem: a Lei 10.833, que regulamenta a não-cumulatividade de PIS e Cofins, trata especificamente desse assunto. Ela diz, lá nos seus artigos 2º e 3º, quais são os produtos que podem e quais os que não podem, mas em momento algum diz que a micro e pequena empresa não pode, que as empresas enquadradas pelo lucro real não podem se creditar de compras efetuadas da micro e pequena empresa. Ela é omissa.

Então, como ela é omissa, os tributaristas estão entendendo da seguinte maneira: como a LC 123 veda, não poderia, mas há entendimento que realmente ela não fere em momento algum a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa. E se ela é omissa, deputado Renato, creio eu que pode, pois ela não fala nada. Se não fala nada e é uma lei das empresas de lucro real, por que não pode creditar? Então não vejo problema.

Uma outra coisa que eu vejo, senhor presidente, é que há muitos empresários que também estão querendo se beneficiar de uma lei que não tem nada a ver com eles. Eu constatei isso nesse final de semana na minha região, senhores empresários, onde empresários de microempresas que compram de empresários de microempresas pediram desconto de 17%. Ora, mas se ele é microempresa, ele está enquadrado no Simples, por que o desconto, se não vai ter crédito nenhum? Existem associações que pediram desconto de 17% e chegaram até a pedir desconto de 26.5%. Ora, vamos parar com isso! Para tudo existe limite, deputado Renato, inclusive para esses empresários que querem pegar uma lei que é boa, sim, porque uma coisa é a Lei Geral e outra coisa é o Super Simples. A Lei Geral trata de todos os benefícios das micro e pequenas empresas, e são muitos, sendo que a maior parte deles ainda tem que ser regulamentada, mas tem muita coisa boa lá; e o Super Simples trata da questão tributária.

Então tem muita gente querendo se beneficiar. E me deixou muito revoltado, senhor presidente, nesse fim de semana, o fato de alguns empresários quererem se beneficiar de uma coisa que é boa. Nós temos problemas? É claro que temos problemas, muitos problemas. Eu tenho falado que, digamos, 70% da Lei Geral é boa e 30% tem problema, e nós já resolvemos uns 10%, 15% com a LC 43, deputado. Inclusive para os nossos queridos empresários dos cristais da região de Blumenau, que você me cobrou e eu não esqueci - falei isso no Fórum Permanente, lá em Brasília, que tem um deputado que me cobrou que nos cristais o IPI é mais de 40% -, a situação foi alterada, porque a LC 43 já contemplou eles também. Então já disse que não tem problema, e mesmo aqueles empresários de micro e pequenas empresas que têm IPI superior a 20% podem se enquadrar. É uma atividade a menos para se resolver.

Agora, senhor presidente, o nosso problema em Santa Catarina é o mais sério de todos os outros Estados do Brasil. Na semana passada eu estive por dois dias em Brasília reunido com dezoito presidentes de federações do País e discutimos uma série de ações, mas ninguém tem o problema que temos. Qual é o nosso problema? O nosso problema se chama crédito de ICMS. Esse é o nosso grande problema hoje! Não é nem a questão do PIS e da Cofins, porque entendemos que isso dá para fazer - não há problema nenhum! Mas o nosso grande problema é o crédito de ICMS, e de alguma forma temos que resolver isso.

Nós estávamos fazendo um cálculo há pouco (o pessoal de Blumenau estava me ajudando), e, só para vocês terem uma idéia, se um microempresário der desconto de 17%, como os grandes empresários estão querendo, o custo dele será de 24,6%. Esse será o custo dele! Nós falamos em 17%, mas o custo, no final, será de 24,6%, isso só de ICMS! Agora, se incluirmos PIS e Cofins, inviabiliza qualquer atividade.

Se não tivermos o crédito de ICMS de volta, deputado Renato... Vou dar um exemplo: sexta-feira, dia 10, era o dia de pagar ICMS, e a maioria das empresas, que por força do crédito ainda optaram pelo Simples Nacional, fez uma apuração normal: a tributação deles quadruplicou. Empresas que pagavam em média R\$ 7 mil, R\$ 8 mil, passaram a pagar R\$ 32 mil, R\$ 33 mil. Resultado: não pagaram, estão em débito. Mas como vão pagar? Não há como! Elas não têm como repassar isso para o custo imediatamente; não há forma de você pegar o seu produto que custa R\$ 10,00 e, de repente, passar a cobrar R\$ 15,00 por ele. O mercado não aceita isso! Esse é o grande problema das micro e pequenas empresas do Estado de Santa Catarina! E aqui, senhor presidente, estou falando de mais ou menos 6 mil micro e pequenas empresas, num contexto de 110 mil, 120 mil micro e pequenas empresas no Estado de Santa Catarina.

Outro dia um empresário me disse assim: "Você é completamente maluco." E respondi dizendo que achava que era. E ele disse: "Você briga por cinco mil, mas tem oitenta mil, noventa mil que estão sendo beneficiadas!" Enquanto existir uma com problema, o presidente da Fampesc estará brigando por ela!

Eu vim aqui hoje, senhor presidente, mais no intuito de pedir à Assembléia Legislativa, Casa onde praticamente tudo começou, que interceda ao governo do Estado de Santa Catarina, ao nosso secretário - já tivemos várias reuniões e hoje à tarde vamos apresentar uma proposta ao secretário sobre a questão do crédito de ICMS de Santa Catarina. Nós começamos no dia 18 de maio, se não me engano, deputado Dirceu, numa audiência pública realizada aqui, quando o deputado Renato levantou algumas questões - e naquele dia deu um bate-boca muito sério. A partir daí os problemas começaram a aparecer, a partir dessa audiência pública realizada na Assembléia.

Então a solicitação da Fampesc, senhor presidente, é no sentido de que a Assembléia nos ajude, interceda no governo estadual para que realmente ele possa deixar, de alguma forma, ou continuar, porque não é deixar nem dar um outro benefício, é continuar com o benefício que já temos aí. Discute-se muito a questão de redução da receita, de uma série de coisas. Onde existe redução de receita? Deputado Renato, você já foi secretário da Fazenda e sabe que não existe redução de receita nenhuma. O que existe é uma continuidade daquilo que já tínhamos e perdemos, e os empresários que estão presentes sabem a falta que isso faz.

O que nós queremos, senhor presidente, é somente essa continuidade. Se tivermos que ir para o Confaz, paciência, vamos para o Confaz. O que não dá é para convivermos com mais de seis mil micro e pequenas empresas demitindo funcionários. No sábado, dois empresários me ligaram dizendo que haviam dado aviso para quinze de seus funcionários, e eu disse a eles para esperarem até o dia 21, pelo menos, pois quem sabe conseguiríamos resolver o problema. Mas se não resolvermos essa questão, senhor presidente, teremos um problema social muito sério no Estado.

As empresas de pequeno porte geram em torno de 200 mil empregos em Santa Catarina e as microempresas geram em torno de 230 mil, 240 mil empregos no Estado. Nós estamos falando, senhores deputados, de mais de 400 mil empregos num contexto de 1,5 milhão, 1,6 milhão empregos que o nosso Estado tem. Se não voltar a questão do crédito do ICMS, esse fato pode gerar um desemprego perto de cinquenta mil, sessenta mil, no Estado de Santa Catarina. E isso é muito ruim para nós da Federação, para todo o Estado, para toda a sociedade e principalmente para o próprio governo, que tem trabalhado muito (eu tenho defendido o governo) em prol do social de Santa Catarina. Ele tem se esforçado! E não vamos aqui também criticar o governo, até porque o nosso secretário tem se esforçado muito. Os técnicos, com os quais tivemos várias reuniões, deputado Renato, têm se esforçado muito para achar uma alternativa. É difícil? É! Porque o artigo 23 da LC veta, completamente, transferência de qualquer tipo de crédito. Agora, tem o outro lado: ele não diz que a empresa média e grande que compre de micro e pequena empresa do Estado não pode se creditar!

Então nós podemos arrumar, dentro da lei, um benefício para que essas empresas, e aí eu estou defendendo, comprem exclusivamente de micro e pequena empresa no Estado de Santa Catarina. O que a Fampesc defende? Eu estou defendendo o fortalecimento das nossas empresas, das empresas do nosso Estado! Mas, e se comprarem no Estado do Paraná? Problema de quem vai comprar lá, porque aí não terá o crédito. Eu vou puxar a sardinha para a minha latinha, como falamos no interior, presidente.

Esse é o grande problema que nós temos hoje em Santa Catarina. E posso garantir que, se não tivéssemos esse problema do ICMS no Estado de Santa Catarina, provavelmente não estaríamos aqui discutindo essas questões, porque pelas conversas que tive com os outros presidentes de federação está tranquilo, tem um probleminha aqui, um outro ali, mas a coisa está andando.

A própria Constituição federal, senhor presidente, nos artigos 170 e 178, diz: micro e pequena, tratamento diferenciado. Não podemos tratar os desiguais com igualdade; não há como tratar uma empresa que fatura R\$ 10 mil por mês da mesma maneira que uma empresa que fatura R\$ 1 milhão por mês. Tem que ter um tratamento diferenciado. Até porque, senhor presidente, se analisarmos a cadeia produtiva das empresas, veremos que a maioria dessas micro e pequenas empresas trabalha para as grandes empresas, em função das grandes empresas. É uma cadeia, ou seja, fazem um trabalho voltado para as grandes empresas. Acabou o crédito de ICMS, por que devem existir mais?

Comentando sobre a Lei Geral, senhor presidente, posso garantir que traz muitos benefícios, diversos benefícios. Algumas atividades foram penalizadas, como o caso do transporte, que acredito que foi a atividade mais penalizada pela Lei Geral. A LC 43 ajuda um pouco essa atividade, mas não totalmente, traz para o Anexo 4. E tenho informações, senhor presidente - inclusive pediram em Brasília que eu não falasse, mas a língua não segura -, que já está acertado que o transporte, provavelmente a partir de janeiro, deverá ir para o Anexo 3. Está resolvido o problema deles, desde que a gente consiga resolver o problema do crédito do ICMS.

Gráfica, deputado Renato (acho que foi V.Exa. quem comentou), já está no Anexo 3; a LC 43 contempla, assim como diversas outras atividades.

E vejam bem, senhores deputados: a Lei Complementar 43, que foi aprovada no Senado, partiu daqui; daquela audiência pública no dia 18 de maio saíram as nossas reivindicações para que começasse a ser alterada a Lei Geral do Sistema Simplificado.

E vou dizer mais, deputado Mota, lá da minha terra-mãe, Araranguá, cidade das avenidas: já há um trabalho de todas as federações do Brasil no sentido de que a partir do próximo ano todas as atividades, sem exceção, possam ser incluídas no Simples, inclusive da saúde, que sei que estão berrando muito porque não foram incluídas. Acredito que a partir de janeiro muitas dessas atividades poderão ser incluídas - temos ainda cinco, seis meses para trabalhar essas questões.

Mas a nossa maior reivindicação para a Assembléia, senhor presidente, é que convença o nosso governador a nos dar o benefício que já tínhamos. Não sei o que tem que fazer no Confaz, deputado Sílvio! Não sei se de repente temos que lotar um avião e ir ao Confaz. Se tiver que fazer isso, nós faremos, não há problema nenhum!

Deputado Mota, peço que interceda ao governador, pois você não imagina os problemas que tem a nossa região de Araranguá. A indústria da confecção, se não tiver o crédito, dificilmente sobreviverá, e ela é muito forte.

Senhor presidente, o que a Federação tinha para falar e, principalmente, para pedir a esta Casa é ajuda, não é nem intercessão, é ajuda realmente, para que possa o nosso governador se sensibilizar com a nossa causa.

Volto a repetir: não há redução de receita, não há renúncia de receita, não há problema nenhum de responsabilidade fiscal. Sou contador, tenho uma empresa de serviço contábil, já discutimos com os nossos assessores, com os tributaristas e não há problema nenhum, só queremos a continuidade do benefício que tínhamos.

A própria Lei Geral, se não me engano no seu artigo 20, inciso X, diz que se o Estado tiver algum benefício melhor do que a Lei Geral ele pode continuar. Então, acredito que podemos nos basear nisso e em algumas outras questões e ajudar os nossos empresários de micro e pequenas empresas.

Obrigado, senhor presidente e senhores deputados.

**O SR. PRESIDENTE (deputado Jorginho Mello)** - Quero cumprimentar o Cloir, presidente da Fampesc, pela forma lúcida, consciente com que se manifestou, dando uma demonstração de que os microempresários de Santa Catarina estão bem servidos na Federação.

Deputado Joares Ponticelli, V.Exa. que nos visita, deseja se manifestar sobre o Super Simples, que estamos tentando ajudar?

(O senhor deputado Joares Ponticelli manifesta-se fora do microfone: "Só gostaria de deixar um abraço".)

Mais alguém deseja fazer uso da palavra, mesmo que não esteja inscrito?

**O SR. JEYSON DE NEZ** - Senhor presidente e senhores deputados, sou proprietário de uma empresa de alimentos sediada em Nova Veneza, atuamos no mercado há doze anos, principalmente nos Estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná.

O nosso projeto para este ano era entrar no Estado de São Paulo, ampliando o nosso faturamento, o nosso parque industrial, a nossa produção, mas, de repente, o Super Simples, que pensamos ser um aliado - a nossa expectativa era de que pudesse alavancar a nossa empresa -, tornou-se um problema. Por quê? Porque os nossos principais clientes são empresas grandes, são supermercadistas, que precisam do crédito de ICMS. Entendemos a situação deles e precisamos gerar esse crédito.

Pagamos R\$ 8.000,00 de ICMS, mas, infelizmente, da noite para o dia, vamos passar a pagar R\$ 32.000,00 no final do próximo mês. O que acontece? Tomamos a decisão de não pagar aquela diferença, gerando um problema que até então não existia. Sempre estivemos em dia com as nossas finanças, com o governo do Estado, com os nossos colaboradores e tentando investir na empresa, mas, simplesmente, por não ter o crédito de ICMS, fomos obrigados a tomar uma atitude que vem contra os nossos princípios, tornando-nos devedor do Estado, criando uma situação constrangedora para nós, empresários, para quem é de bem e quer que o Estado de Santa Catarina e todo mundo que esteja nele vá em frente.

Então, peço encarecidamente aos senhores que, se puderem, intervenham para que essa situação se amenize, o que seria de grande valia para todos.

Obrigado pela atenção, senhores.

**O SR. PRESIDENTE (deputado Jorginho Mello)** - Muito obrigado.

Com a palavra o deputado José Natal.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ NATAL** - Senhor presidente, senhores deputados, amigos de entidades que participam desta audiência pública da Comissão de Finanças e Tributação, Cloir, representante da Fampesc, quero dizer não sou conhecedor 100% do assunto. Só tive a oportunidade de participar de uma das audiências que o deputado Silvio Dreveck fez para explicar o Super Simples, em virtude de estar participado das audiências públicas em vários municípios do Estado para a elaboração do Orçamento.

Pelo que percebi dos relatos aqui hoje, principalmente do representante da Fampesc, o Estado de Santa Catarina vai ser o grande prejudicado. O número de desempregos que o Super Simples pode gerar aqui é muito grande.

Sabemos que o Estado de Santa Catarina - sempre digo nesta Casa que o Sul do País se destaca mais em nível de geração de emprego e riqueza -, o governador Luiz Henrique, no tocante ao crédito do ICMS, aumentou o valor do crédito, o que gerou a possibilidade de mais empregos, e agora correm riscos todos os empresários e empregados.

Esta Casa legislativa, com certeza absoluta, depois de ouvir os senhores, o nosso presidente Jorginho Mello e os demais membros da Comissão, vai acatar a solicitação do Cloir para tentar mandar a Brasília a prorrogação desse prazo dentro daquilo que estipula a lei.

Quero me colocar à disposição dos senhores, como deputado e como membro da Comissão de Finanças e Tributação, para tentarmos resolver esse problema que vejo que é crucial.

Tenho percebido, no meu município, o município de São José, onde o forte é o comércio e as pequenas indústrias, a reclamação nesse sentido da prejudicabilidade momentânea quanto à perda de crédito de ICMS, que, com certeza, também vai gerar desemprego, conforme me disseram na última quinta-feira.

Então, coloco-me à disposição para, dentro do que for possível, contribuir, aperfeiçoar o que o governo federal pretendia. Pelo que foi colocado aqui, percebi que não é uma coisa ruim, a não ser esses entraves no tocante a algumas questões pontuais, que devem realmente ser resolvidas.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (deputado Jorginho Mello)** - Com a palavra o senhor deputado Manoel Mota.

**O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA** - Senhor presidente, nobres pares da Comissão, quero saudar o presidente da Fampesc e todos os empresários aqui presentes. A grande verdade é que ninguém quer abrir mão de nada, e não é só em Santa Catarina que isso acontece, mas em todo o Brasil.

Hoje, seja com a ajuda do governo federal ou do governo estadual, ninguém quer abrir mão de nada, e as micro e pequenas empresas que estão iniciando precisam ter um tratamento diferenciado.

Acho que esta audiência pública é importante, o presidente da Fampesc fez aqui uma exposição com tranquilidade e com conhecimento profundo: as leis vêm com um prazo muito apertado, não dá tempo para se enquadrar, o que acaba prejudicando, ao invés de ajudar. Isso é o que acontece. Hoje, esse retrato de mais de quatrocentos mil empregos em Santa Catarina tem que ser levado em conta, tem que ser reconhecido.

Eu queria me colocar inteiramente à disposição no que estiver ao meu alcance para levar esse sentimento ao governo do Estado de Santa Catarina, ver se ainda podemos ampliar esse prazo, dar tempo suficiente para que as micro e pequenas empresas se enquadrem sem prejuízo. Se elas tiverem prejuízo, Santa Catarina é que terá, e nós não podemos ser penalizados.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (deputado Jorginho Mello)** - Antes de encerrar, quero colocar em deliberação duas moções, uma sugerida pelo deputado Gelson Merísio, vice-presidente da Comissão de Finanças, e a outra com a colaboração do Cloir, da Fampesc, que teve a gentileza de nos ajudar.

A primeira moção é ao governo federal, solicitando que edite medida provisória permitindo aos Estados manterem seus programas de incentivo às micro e pequenas empresas; e a segunda é ao governo do Estado, no sentido de que permita a empresa optante pelo Simples nacional de usufruir da transferência de crédito de ICMS através de um crédito presumido na conta gráfica da empresa que comprar de micro e pequenas empresas de Santa Catarina.

Em votação.

Os senhores deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram.

Aprovadas por unanimidade.

Com a palavra o deputado Dirceu Dresch.

**O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH** - Concordo com essas duas questões. Foi falado de prorrogar o prazo até dia 30, não é?

Uma outra questão que acho importante discutir, além da questão do repasse do ICMS, na minha avaliação hoje o nosso maior problema, é o prazo que o Confaz deu para os Estados adequarem suas legislações, que é até o dia 6. Para mim, esse é o nosso grande dilema hoje para passar qualquer proposta de incentivo aqui no Estado. Nós vamos trabalhar nessa perspectiva.

Agora, eu gostaria de levantar uma outra idéia: se não conseguirmos resolver esse problema de repasse de ICMS, teremos que levantar todas as microempresas que estão com problemas de transferência de crédito, ter uma política de incentivo do Estado, isenção do ICMS por um período a ser estipulado, para, de fato, dar condições de competitividade a elas.

Acho que nós temos que trabalhar com outras possibilidades, não só com essa do Confaz, a não ser que discutamos isso depois. Se não conseguirmos passar, podemos levantar isso em outro momento, mas deixo isso como uma questão em pauta.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (deputado Jorginho Mello)** - Com a palavra o deputado Renato Hinnig.

**O SR. DEPUTADO RENATO HINNIG** - Deputado Jorginho Mello, eu consulto V.Exa. da possibilidade de incluirmos nessa moção a ser encaminhada à Câmara dos Deputados a preocupação quanto a nossa vitivinicultura, possibilitar essas empresas de também se enquadrarem no Super Simples.

**O SR. PRESIDENTE (deputado Jorginho Mello)** - Sem problema nenhum. Não há dificuldade nenhuma com essa inclusão.

Deferido isso, agradeço pela participação de todos. Está encerrada a audiência pública.

**DEPUTADO JORGINHO MELLO**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

\*\*\* X X X \*\*\*

## PROJETOS DE LEI

### PROJETO DE LEI Nº 451/07

Fica autorizado o Estado a destinar estruturas físicas e a incentivar parcerias com entidades privadas para a efetivação da atividade laboral por parte dos sentenciados do sistema prisional de Santa Catarina

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a destinar estruturas físicas e a incentivar parcerias com entidades privadas para a efetivação da atividade laboral por parte dos sentenciados do sistema prisional do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Para determinação da atividade e da remuneração dos sentenciados, serão considerados:

I - nível de instrução;

II - formação profissional; e

III - aptidão e capacidade individual.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a redução de ICMS às empresas privadas que, através de convênios com o Estado, passem a fabricar, reparar ou prover a manutenção de bens do trabalho prisional, seja no interior do presídio, seja em trabalho fora dele.

Art. 3º Os órgãos da administração direta ou indireta do Estado e dos Municípios adquirirão, prioritariamente, os bens ou produtos do trabalho prisional, na forma das Leis Federais nºs 7.210, de 11 de julho de 1984, e 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º O trabalho do condenado será remunerado, e como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva, nos mesmos termos das disposições legais contidas no artigo antecedente.

§ 1º. Aplicam-se à organização e aos métodos de trabalho as precauções relativas à segurança e à higiene.

§ 2º. A remuneração líquida não poderá ser inferior a 3/4 (três quartos) do salário mínimo por mês de trabalho conforme a Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984.

§ 3º. A carga horária e as condições de trabalho serão definidas pela Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execuções Penais).

§ 4º. O produto da remuneração pelo trabalho deverá atender:

- à indenização dos danos causados pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios;
- à assistência à família;
- a pequenas despesas pessoais;
- ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, em proporção a ser fixada e sem prejuízo da destinação prevista nas letras anteriores.

§ 5º. Ressalvadas outras aplicações legais, será depositada a parte restante para constituição do pecúlio, em Caderneta de Poupança, que será entregue ao condenado quando posto em liberdade.

Art. 5º O trabalho do preso será certificado com um cheque mensal em que constará:

- salário bruto recebido;
- salário líquido;
- quantia depositada em caderneta de poupança;
- dias trabalhados; e
- dias de remissão.

Parágrafo único. Será enviada à Vara de Execuções Penais da Comarca das unidades prisionais que estiver cumprindo pena, uma relação mensal dos sentenciados e sua remuneração.

Art. 6º O Poder Executivo disponibilizará cursos profissionalizantes no âmbito das unidades do sistema prisional estadual, fornecendo certificados ao seu término.

Art. 7º. As empresas privadas que empregarem egressos do sistema penitenciário terão assegurados, na forma da lei, o direito previsto no art. 2º desta lei.

Parágrafo único. Para fazer jus a esse direito, o número de egressos deverá ser no mínimo, correspondente a 5% (cinco por cento) do total de trabalhadores da empresa.

Art. 8º. Para garantir o direito constitucional à assistência familiar, fica o Poder Executivo autorizado a dispor de parcela da arrecadação obtida com o trabalho prisional para a família do detento arrimo de família.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1998.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

**Deputada Odete de Jesus**

Partido Republicano Brasileiro - PRB/SC

*Lido no Expediente*

*Sessão de 19/09/07*

#### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Deputados,

A presente proposta legislativa visa autorizar o Poder Executivo estadual a destinar estruturas físicas e a incentivar parcerias com entidades privadas para a efetivação da atividade laboral por parte dos sentenciados do sistema prisional do Estado de Santa Catarina.

Cumprindo o compromisso de participar na solução dos problemas de nossa sociedade e preenchendo a lacuna que a Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que em seu artigo 203, estabelece que cabe aos Estados editar normas para a necessária eficácia da lei, pretendemos também efetivamente colocar em prática os ditames estabelecidos nos artigos 28 a 30 da lei de Execução Penal que trata do trabalho do apenado, da remuneração e sua destinação desta que deverá primordialmente atender a indenização de danos causados pelo crime, a assistência à família e às pequenas despesas pessoais.

Neste sentido e para que a iniciativa privada se sinta incentivada a efetivação desta lei é que possibilitamos ao Executivo Estadual inclusive a previsão de conceder redução de ICMS, tentando assim, reparar ou prover a manutenção de bens do trabalho prisional, seja no interior do presídio, seja em trabalho fora dele.

Nada mais justo do que possibilitar aos órgãos da administração direta ou indireta do Estado e dos Municípios adquirirem, prioritariamente, os bens ou produtos do trabalho prisional, na forma das Leis Federais nºs 7.210, de 11 de julho de 1984, e 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por fim, temos que lembrar também que o excesso de população carcerária e a ociosidade dentro dos presídios têm sido causa de constantes conflitos no sistema prisional do Estado de Santa Catarina. Esse projeto de lei visa, sobretudo, possibilitar o resgate da cidadania desses apenados, com a diminuição da pena, e à necessidade da inafastável reinserção no convívio social, dando-lhes, além de uma ocupação, uma oportunidade de serem assalariados, auxiliando e dando algum tipo de suporte às suas famílias.

A utilização da mão-de-obra dos sentenciados dentro ou fora dos presídios permitirá que nossa sociedade os acolha e os valorize nesse período de reclusão, além de dar-lhes a oportunidade de perceber um salário e reduzir a pena, com as horas trabalhadas. É premente a necessidade de se resgatar o cidadão no sistema prisional. Aprovando este projeto de lei, esta Casa Legislativa demonstrará de maneira inequívoca sua preocupação com a valorização dos direitos fundamentais do homem, a humanização cada vez maior das relações humanas e ao mesmo tempo, se adequando e aplicando no Estado os ditames da legislação federal supra citada.

Pelo acima exposto, contamos com o apoio dos nobres pares e assim, submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 452/07

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 266**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Ipira". Florianópolis, 17 de setembro de 2007,

**LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 19/09/07*

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EM Nº 252/07**

Florianópolis, 23 de agosto de 2007

Senhor Governador

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza a conceder à Escola Especial Semente de Esperança - APAE de Ipira, pelo prazo de dez anos, o uso gratuito de uma área de cento e cinquenta metros e quarenta quatro decímetros quadrados, parte das dependências da EEB Carlos Fries, matriculada sob o nº 5.958 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Erê e cadastrado sob o nº 03345 na Secretaria de Estado da Administração.

A presente concessão de uso tem por objetivo regularizar a atual ocupação do imóvel pela APAE.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

**Antônio Marcos Gavazzoni**

**Secretária de Estado da administração**

**PROJETO DE LEI Nº 452/07**

Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Ipira.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Escola Especial Semente de Esperança - APAE de Ipira, pelo prazo de dez anos, o uso gratuito de uma área de cento e cinquenta metros e quarenta e quatro decímetros quadrados, parte das dependências da EEB Carlos Fries, matriculada sob o nº 5.958 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Erê e cadastrado sob o nº 03345 na Secretaria de Estado da Administração.

Parágrafo único. A autorização prevista nesta Lei não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Art. 2º A presente concessão de uso tem por objetivo regularizar a atual ocupação do imóvel pela APAE.

Art. 3º Findas as razões que justificam a presente concessão de uso, bem como vindo o Estado a necessitar do imóvel para uso próprio, o mesmo reverterá ao seu domínio.

Art. 4º Ocorrendo a reversão antecipada ou ao término do prazo da concessão de uso, o imóvel e suas benfeitorias passam ao domínio do Estado, sem direito de indenização à concessionária, face à gratuidade da concessão.

Art. 5º Serão de responsabilidade da concessionária os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso.

Art. 6º A concessionária, sob pena de imediata reversão e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta concessão de uso;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; e

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 7º Enquanto durar a concessão de uso, a concessionária defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo concedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 8º Será firmado contrato subsidiário a esta Lei disciplinando e detalhando os direitos e obrigações do concedente e da concessionária.

Art. 9º O Estado será representado no ato da concessão de uso pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA**

Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 453/07**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 267**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Caçador". Florianópolis, 17 de setembro de 2007,

**LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 19/09/07*

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EM Nº 248/07**

Florianópolis, 20 de agosto de 2007

Senhor Governador

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza a ceder ao Ministério do Trabalho e Emprego - Delegacia Regional do Trabalho, pelo prazo de cinco anos, o uso gratuito de parte de um imóvel, correspondente a três salas, dois banheiros e parte do corredor com área total de cento e cinco metros quadrados, matriculado sob o nº 2.729 no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Caçador e cadastrado sob o nº 00646 na Secretaria de Estado da Administração.

A presente cessão de uso tem por objetivo regularizar a atual ocupação do imóvel pela Agência de Atendimento da Delegacia Regional do Trabalho naquele Município.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

**Antônio Marcos Gavazzoni**

**Secretária de Estado da administração**

**PROJETO DE LEI Nº 453/2007**

Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Caçador.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Ministério do Trabalho e Emprego - Delegacia Regional do Trabalho, pelo prazo de cinco anos, o uso gratuito de parte de um imóvel, correspondente a três salas, dois banheiros e parte do corredor com área total de cento e cinco metros quadrados, matriculado sob o nº 2.729 no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Caçador e cadastrado sob o nº 00646 na Secretaria de Estado da Administração.

Parágrafo único. A autorização prevista nesta Lei não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Art. 2º A presente cessão de uso tem por objetivo regularizar a atual ocupação do imóvel pela Agência de Atendimento da Delegacia Regional do Trabalho no Município.

Art. 3º Findas as razões que justificam a presente cessão de uso, bem como vindo o Estado a necessitar do imóvel para uso próprio, o mesmo reverterá ao seu domínio.

Art. 4º Ocorrendo a reversão antecipada ou ao término do prazo da cessão de uso, o imóvel e suas benfeitorias passam ao domínio do Estado, sem direito de indenização ao cessionário, face à gratuidade da cessão.

Art. 5º Serão de responsabilidade do cessionário os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso.

Art. 6º O cessionário, sob pena de imediata reversão e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta cessão de uso;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; e

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 7º Enquanto durar a cessão de uso, o cessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 8º Será firmado contrato subsidiário a esta Lei disciplinando e detalhando os direitos e obrigações do cedente e do cessionário.

Art. 9º O Estado será representado no ato da cessão de uso pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA**

Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 454/07**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 268**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, o projeto de lei que "Altera disposição da Lei nº 13.336, de 2005". Florianópolis, 17 de setembro de 2007,

**LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 19/09/07*

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Exposição de Motivos nº SOL 60/07** Florianópolis, 25 de junho de 2007

Do: Secretário de Estado de Turismo, Cultura e Esporte

Deputado Gilmar Knaesel

Ao: Governador do Estado de Santa Catarina

Dr. Luiz Henrique da Silveira

Senhor Governador:

Tenho a satisfação de submeter à sua apreciação nova minuta de Projeto de Lei, com a respectiva justificativa, que dispõe sobre alteração na Lei nº 13.336, de 8 de março de 2005, que trata do Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte - SEITEC, bem como estabelecer outras providências.

Tal proposta visa adequar as necessidades oriundas da aplicação do instrumento legal e sua regulamentação com o aperfeiçoamento do próprio SEITEC, que se consolida a partir dos trâmites processuais, devidas prestações de contas e respectivas auditorias de controle interno e externo.

Esclareço-lhe que as mudanças sugeridas, se aprovadas, doação a Lei nº 13.336/2005 e a aplicação das normativas dos Fundos Estaduais de Incentivos de maior grau de efetividade.

À elevada consideração e, se for o caso, aprovação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Deputado Gilmar Knaesel

Secretário de Estado de Turismo, Cultura e Esporte

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI Nº 13.336, DE 2005

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)**

Não decorre da alteração da lei qualquer impacto orçamentário com aumento de despesa. Ao excluir a vedação, no projeto original, da utilização de recursos do Fundo Estadual à Cultura para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida do Estado ou quaisquer outras despesas correntes não vinculadas diretamente aos projetos ou programas financiados, cria-se a possibilidade de readequação orçamentária para atender despesas de manutenção e custeio.

**OBJETO DA DESPESA:**

Atender as despesas decorrentes de toda a manutenção geral e custeio, com exceção das despesas relativas a pessoal, encargos e auxílio alimentação.

**FONTE DE CUSTEIO:**

Recursos advindos da fonte - Receitas Diversas - SEITEC, recursos outras fontes - exercício corrente. Considerando o exercício de 2008.

Na qualidade de ordenador de "despesas" da Secretaria do Estado de Turismo, Cultura e Esporte, bem como dos Fundos Estaduais de Incentivo do Turismo, da Cultura e do Esporte do Estado de Santa Catarina, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da readequação de item orçamentário para esse fim autorizado  
Florianópolis, 04 de setembro de 2007

DEPUTADO GILMAR KNAESEL

Secretário de Estado de Turismo, Cultura e Esporte

**PROJETO DE LEI Nº 454/07**

Altera dispositivos da Lei nº 13.336, de 2005.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 4º, 9º, 10 e 11 da Lei nº 13.336, de 08 de março de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Fundo Estadual de Incentivo à Cultura - FUNCULTURAL, de natureza financeira, é constituído com recursos provenientes das seguintes fontes:

I - 0,5% (cinco décimos por cento) da receita tributária líquida do Estado de Santa Catarina, na forma estabelecida no § 6º do art. 216 da Constituição Federal;

II - receitas decorrentes da aplicação de seus recursos;

III - contribuições, doações, financiamentos e recursos oriundos de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV - recursos provenientes da tributação de atividades lotéricas, constituídos para tal finalidade;

V - recursos oriundos do FUNDOSOCIAL; e

VI - outros recursos que lhe venham a ser destinados.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual deverá prever que, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNCULTURAL sejam destinados a apoiar projetos apresentados por agentes que se caracterizem como pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, descontando-se do montante global os recursos destinados:

I - a apoiar programas e ações específicas incluídas no orçamento anual;

II - aos programas e ações de execução da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte;

III - à manutenção e a projetos realizados pela Fundação Catarinense de Cultura; e

IV - às campanhas de divulgação e esclarecimentos do próprio fundo.

§ 2º O Comitê Gestor do FUNCULTURAL priorizará, ouvido o Conselho Estadual de Cultura, os editais de apoio à cultura como instrumento de aprovação e distribuição dos recursos do fundo." (NR)

"Art. 9º Os projetos que pretendam obter apoio financeiro através do SEITEC deverão ser apresentados às Secretarias de Desenvolvimento Regional de domicílio do proponente que os encaminharão ao respectivo Comitê Gestor." (NR)

"Art. 10. Os Comitês Gestores de cada fundo, órgãos executivos subordinados à Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, serão compostos pelos seguintes membros:

I - o Secretário de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, ou seu substituto legal, que os presidirá;

II - o dirigente máximo da entidade responsável pela área fim no âmbito do Poder Executivo Estadual, ou seu substituto legal; e

III - um representante da sociedade civil organizada ou seu suplente, membros do Conselho Estadual de Cultura, de Turismo ou de Esportes, conforme o caso, escolhido por seus pares para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido uma vez.

§ 1º Os Comitês Gestores tomarão suas decisões por maioria simples, competindo-lhes aprovar os editais e projetos propostos, após julgados em seu mérito pelos respectivos Conselhos Estaduais, em conformidade com as prioridades das políticas públicas governamentais.

§ 2º As entidades de classe representativas dos diversos segmentos da cultura, do turismo e do esporte catarinenses terão acesso, em todos os níveis, a documentação referente aos projetos de sua área beneficiados por esta Lei." (NR)

"Art. 11. O projeto aprovado no âmbito do SEITEC terá o extrato de seu respectivo Contrato de Apoio Financeiro publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, através de ato expedido pela Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, após cumpridas todas as formalidades e registros necessários nos órgãos da administração pública estadual." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA**

Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 455/07**

Dispõe sobre a concessão de desconto no valor das passagens rodoviárias intermunicipais no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º - Será concedido, pelas empresas concessionárias de transporte coletivo intermunicipal, desconto de quarenta por cento no valor das passagens aos aposentados e pensionistas que comprovem atender os seguintes requisitos:

I - idade igual ou superior a sessenta e cinco anos;

II - renda mensal igual ou inferior a três salários mínimos.

Art. 2º - Para fins de comprovação dos requisitos previstos no artigo anterior será emitida credencial pelas entidades filiadas à Federação dos Aposentados e Pensionistas do Estado de Santa Catarina, (FEAPESC).

§ 1º - A credencial referida no "caput" será emitida à vista de cópias autenticadas do documento de identidade do interessado e de comprovante atualizado dos valores por ele recebidos e a título de aposentadoria ou pensão, que serão retidos pela entidade emissora.

§ 2º - A FEAPESC deverá elaborar modelos de credencial, que deverá conter, obrigatoriamente, foto, número de identidade e número do CPF do beneficiário, bem como nome e endereço da entidade emissora.

Art. 3º - O desconto de que trata esta Lei será concedido mediante apresentação da credencial de que se refere o artigo anterior quando da aquisição da passagem intermunicipal, limitado a dois passageiros por viagem.

Parágrafo único: O desconto previsto no "caput" não será concedido na aquisição de passagens para viagens em regiões onde a passagem seja gratuita e para viagens interestaduais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2007.

DEPUTADO MANOEL MOTA

Líder da Bancada do PMDB

Lido no Expediente

Sessão de 19/09/07

**JUSTIFICAÇÃO**

O objetivo deste Projeto de Lei é implantar no nosso estado o benefício desta lei. Trata-se de uma Lei justa, pois beneficia os Aposentados e Pensionistas mais necessitados de Santa Catarina.

O aposentado e/ou pensionista que ganha de um a três salários mínimos por mês e uma pessoa que não ganha nem mesmo o suficiente para a sua própria alimentação não se admitindo se quer falar em subsistência. Como pode uma pessoa destas viajar para fora de sua cidade para visitar um parente doente ou para fazer um tratamento médico ou mesmo por simples lazer ou outro motivo qualquer? NÃO PODE, simplesmente não pode.

O fundamento e a exigência da implantação desta Lei no estado de Santa Catarina é justamente o fato de no Rio Grande do Sul existir este benefício para a categoria, no entanto o cidadão, após cruzar os limites de divisa do estado com Santa Catarina, não tem mais este direito. Dai decorre então as frequentes indagações junto às entidades de base da Federação dos Aposentados e Pensionistas do Estado de Santa Catarina (FEAPESC).

Esta pretensão vigora no Rio Grande do Sul desde 1997 por força de Lei nº 10.982.

\*\*\* X X X \*\*\*